



**MUNICÍPIO DE IBIRACU
CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.165.208/0001-17
DECRETO Nº 0005973/2020
Data 23/09/2020**

O Prefeito Municipal de IBIRACU, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004081/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 1.415.980,39 (um milhão quatrocentos e quinze mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000253	070001.1545100063.010 44905100000	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS E AVENIDAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1520999	1.415.980,39
TOTAL:				1.415.980,39

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Recursos de Convênios: R\$ 1.415.980,39 (um milhão quatrocentos e quinze mil novecentos e oitenta reais e trinta e nove centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBIRACU ES 23 setembro de 2020

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO